

**ATA DA 2310ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima décima reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000022472/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 452.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000479/22-62/2022, **decidiu: i)** aprovar o Programa RVA 2023, passível de ajustes, após fechamento do realizado no exercício de 2022, bem como após análise e manifestação do MInfra e Sest; **ii)** encaminhar ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para análise, posteriormente para o Conselho de Administração para ciência do Programa RVA 2023 e encaminhamento ao Ministério Supervisor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 453.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000468/22-46/2022, **decidiu: i)** aprovar o Programa PLR-2023, incluindo suas diretrizes, indicadores e metas. Ressalvar que o indicador de “Produtividade per capita” tem sua meta proposta para o exercício de 2023, inferior ao à 2022, em face do aumento de 22% das despesas de Dragagem (Medição Completa em 2023). Além disso, há a projeção de receita tarifaria em 2023 com 0% de aumento e um Dissídio de 5%. Para o ano

de 2023 não foi considerado um valor do processo administrativo do reequilíbrio da Ecoporto ACÓRDÃO Nº 301-2022-ANTAQ, caso esse valor entre no resultado, pleiteia-se desconsiderar da apuração dos indicadores; ii) enviar à apreciação: a) da Auditoria Interna; b) do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. iii) enviar à aprovação do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 454.2022.*

**I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000214/20-66/2020, **decidiu:** autorizar a prorrogação do Contrato SPA/34.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte ferroviário nas áreas da Usina Hidrelétrica de Itatinga, com disponibilização de veículo ferroviário, serviços de manutenção e abastecimento de combustível incluídos, bem como os serviços de operação do veículo por profissional qualificado”, celebrado com a empresa **EURO FERROVIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – e alteração no texto da Cláusula Décima Terceira - Conformidade, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, no valor total estimado a ser dispendido com a contratação de **R\$ 1.145.101,06** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e um reais e seis centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 199/2022, datado de 1º/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 455.2022.*

**I.5** – com base nos registros contidos no Processos Virtuais nºs 000257/19-35/2019 e 000555/19-43/2019, **decidiu:** revogar os Instrumentos Normativos abaixo descritos: a) Gestão da Capacitação – RH-020; b) Gerir Plano de Empregos Cargos e Salários – RH-040. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 456.2022.*

**I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 338/22-31/2022, **decidiu:** aprovar o Edital para realização do Leilão online nº 02/2022, para venda de bens móveis e materiais de uso e consumo pertencentes a esta companhia, que foram considerados inservíveis, bem como de bens e sucatas que foram recebidos de áreas arrendadas, considerados inservíveis por não serem economicamente viáveis aos novos detentores dos direitos de Arrendamento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 457.2022.*

**I.7** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021938/2022, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado [REDACTED]

[REDACTED] na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias e encargos incidentes, [REDACTED]

[REDACTED] *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 458.2022.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual

nº 000409/21-04/2021, **decidiu**: autorizar a aplicação de penalidade de multa compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, à empresa SC&M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda. - EPP, conforme previsto na Ata de Registro de Preço nº 70/2021, pela inexecução total do fornecimento de roupeiros de aço com quatro compartimentos, considerando o Parecer Jurídico SUJUD – GEJAD nº 203/2022, datado de 12/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 459.2022.* **I.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000504/22-16/2022, **decidiu**: autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa **ITAMARATY LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 58.196.098/0001- 84, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 460.2022.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. **II.1** – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000022300/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório sobre Auditoria Interna periódica realizada sobre as atividades do PORTUS relativas ao exercício de 2021. **II.2** – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000001063/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da decisão proferida pela ANVISA, que reconsiderou decisões de 1ª instância, que condenava a SPA ao pagamento e multa no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), por supostamente ter permitido o ingresso de agentes não autorizados a bordo de embarcação. acolhendo o recurso interposto pela SPA, a autoridade julgadora da ANVISA declarou insubsistente o auto de infração e determinou o arquivamento do Processo SEI 25767.825301/2018-45. **II.3** – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000014674/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência da aprovação do pagamento de Honorário Variável Mensal (HVM) de 100% aos dirigentes da Autoridade Portuária da SPA, como consequência do atingimento de 100% das metas de gestão do 3º trimestre de 2022, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação. **II.4** – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000022496/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do resumo das tratativas acerca do processo de desapropriação de áreas no Guarujá/SP, de forma a viabilizar a implantação das obras da 2ª fase da Av. Perimetral da Margem Esquerda. **II.5** – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000022523/2022 e em atendimento a Resolução CPPI nº 246, de 16/09/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do envio ao conhecimento do Conselho de Administração informando da necessária aprovação da homologação do processo licitatório, realizado através do Pregão Eletrônico nº 38.2022, sobre contratação de prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, com vigência de 48 meses, no valor total licitado de R\$ 2.199.999,84



(dois milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da SPA**  
**Presidente da Mesa**

Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração e Finanças**

Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento  
de Negócios e Regulação**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**